



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O (A) ALUNO (A) CONTEMPLADO COM O AUXÍLIO
ACOLHIMENTO**

Somente os alunos CONTEMPLADOS dentro do número de vagas de cada Edital e regularmente matriculados terão o termo de compromisso disponibilizados para assinatura no Sisbol.

O Termo de Compromisso será disponibilizado pelo Sisbol para ASSINATURA DIGITAL apenas para o público selecionado para o recebimento do auxílio ou bolsa.

Os alunos que assinarem o Termo deverão também cadastrar/atualizar seus dados bancários no Sisbol, lembrando que a conta deve ser corrente e pessoal (NÃO SÃO ACEITAS CONTAS DE TERCEIROS). O aluno deverá apenas PREENCHER o campo do formulário dos dados bancários, NÃO sendo necessário: IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENCAMINHAR/ANEXAR.

Alguns bancos digitais NÃO são aceitos, portanto, na dúvida, antes de preencher o formulário, entre em contato por e-mail.

ATENÇÃO: Não é possível editar os dados bancários após essa fase, portanto, pedimos **ATENÇÃO** no preenchimento dos dados, sob pena de atraso no pagamento.

Os alunos CONTEMPLADOS que não estiverem cursando no mínimo 4 disciplinas do primeiro período deverão anexar no Sisbol na aba “meus documentos” a justificativa da coordenação de curso até o dia 07 de outubro de 2022 e informar por e-mail.

Os alunos CONTEMPLADOS que não estiverem **regularmente matriculados** terão que anexar no Sisbol até o dia 07 de outubro, a declaração de regularidade de matrícula. Somente após a matrícula constar como Regular, o Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura e o aluno estará apto para cadastrar seus dados bancários e receber o auxílio. Caso o aluno não cumpra essa etapa dentro do prazo estipulado, será considerado desistente.

O prazo para assinatura do termo de compromisso e do cadastramento dos dados bancários é do dia 07 de outubro até as 12h00 do dia 13 de outubro de 2022.

O estudante que NÃO assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, será considerado desistente.

Não é permitido o acúmulo de mais de um benefício, EXCETO o aluno contemplado pelo auxílio alimentação, que poderá acumular com mais um auxílio ou bolsa; ou com os editais de inclusão digital.

E-mail para contato: ingressanteproaes@gmail.com

Atenciosamente,

Divisão de Programas Sociais/PROAES